

COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6

Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: ubtmendes@hotmail.com



Ao
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81
(Processo Administrativo nº 063/2020)
Pregão nº: 001/2020-CPL/PMII

Proposta de Preço

Ilustríssimo(a) senhor(a)
Pregoeiro(a)

A empresa **UBT MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.227.881/0001-27**, com sede na Rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA, representada por seu representante legal o Sr. **UEDSON BATISTA TAVARES MENDES**, Empresário, portador da cédula de Identidade CI nº **79325597-0**, e do CPF nº **935.082.983-53**, submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço para o fornecimento dos itens abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

Outrossim, declaramos que:

Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;

Dados complementares da empresa: Fone/Fax: 98 3245-9070/ 99177-8969, E-mail: ubtmendes@hotmail.com, Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência nº: 227 Conta nº: 1035-8 OP: 003.

Objeto Pregão: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de 4.000 (quatro mil) cestas básicas, destinadas a distribuição Gratuita a pessoas carentes do município de Pio XII/MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Especificação	Und.	Qtd.	PROPOSTA	
				UNIT	TOTAL
1	Arroz 2kg - meu paladar; Açúcar 1 kg - enebê; Óleo 1 und - soya; Leite 200g 1 pct - nilza; Flocão de milho 1 pct - vitamilho; Sardinha em lata 1 und - robson crusoe; Café 250g 1 pct - principal; Margarina 250g 1 und - deline; Macarrão espaguete 1 pct - estrela; Farinha amarela 1 kg - natural; Feijão carioquinha 1 kg - natural.	CESTA	4000	R\$ 49,80	R\$ 199.200,00
Total da Proposta: R\$ 199.200,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais.)					R\$ 199.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1. Proponente:

1.1. Razão Social: **UBT MENDES**

1.2. CNPJ: **07.227.881/0001-27**

1.3. Endereço: na Rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

1.4. E-mail: ubtmendes@hotmail.com

1.5. Telefone: (98) 3244-3830

Representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social e a ata de registro de preços:

COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa N° 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA
CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6
Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: ubtmendes@hotmail.com



- 2.1. Nome: **UEDESON BATISTA TAVARES MENDES**
2.2. Cédula de identidade/órgão emissor: **79325597-0**
2.3. CPF: **935.082.983-53**
2.4. Cargo/Função: Proprietária
2.6. E-mail: ubtmendes@gmail.com
2.7. (DDD) Telefone: (98) 99177-8969

Dados bancários: Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência nº: 227 Conta nº: 1035-8 OP: 003.

RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

16.1. O Item deverá ser entregue em até 05 (dias) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. 16.2. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Av. Senador Vitorino Freire, s/n°, Centro, Pio XII/MA, com horário de funcionamento de 08:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado

5.1. O fornecimento do material deverá ser realizado, conforme prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até 05 (cinco) dias a contar a partir da data da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado a critério da administração. Deverá ser respeitado o prazo legal que será contado a partir da data do recebimento da nota de empenho. 5.2. Local de entrega: Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Av. Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, Pio XII/MA, com horário de funcionamento de 08:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado. 5.2. A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, de acordo com a vontade das partes e em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO:

6.2. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento licitado, após a vitória realizada pela Prefeitura, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no Financeiro da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, mediante depósito bancário em nome da proponente;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social; b) O fornecimento deverá ser executado em até 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social; c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente termo, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social; d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros; ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII CNPJ:06.447.833/0001-81 P.E 001/2020 – CPL/PMPXII 26 f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE; g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato; h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social; i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento; j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do fornecimento estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência)

COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipeem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6

Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: ubtmendes@hotmail.com



ou Edital; k) Lançar na nota fiscal as especificações do fornecimento de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital do Pregão; l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente; 8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; 10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

São Luis-Ma; 08 de outubro de 2020.

Uedson Batista Tavares Mendes
U. B. T. MENDES
CNPJ: 07.227.881/0001-27
UEDSON BATISTA TAVARES MENDES
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 936.082.263-53
U. B. T. MENDES - ME
CNPJ: 07.227.881/0001-27
CPF: 936.082.263-53